

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0191 **Quarto Centenário Terça-Feira, 26/02/2019**Página 1 de 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 033/2019 - GM

"ANULA PORTARIA 019/2019 - GM"

O Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições.

RESOLVE:

- I Tornar nulo os atos da portaria 019/2019 GM.
- II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI

Prefeito Municipal



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0191 Quarto Centenário Terça-Feira, 26/02/2019

Página 2 de 9

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 28/2019 b) Licitação Nrº : 24/2019

c) Modalidade : Processo Dispensa:

d) Data Homologação : 26/02/2019

e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - REVISÃO 40.000

KM SPRINTER BCC-9173

10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2.087. - MANTER E EQUIPAR O PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE

10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2.087. - MANTER E EQUIPAR O PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE 10.301.0003.2.087. - MANTER E EQUIPAR O PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PARANA DIESEL VEICULOS LTDA.

CNPJ/CPF: 75.902.833/0001-47

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OLEO P/ MOTOR SINTETICO		FR	12,00	R\$ 46,90	R\$ 562,80
	SPRINTER					
2	KIT REVISÃO NOVA SPRINTER		UNID	1,00	R\$ 793,03	R\$ 793,03
3	BRAÇADEIRA		UNID	2,00	R\$ 12,25	R\$ 24,50
4	ARRUELA DE VEDAÇÃO 14 MM		UNID	1,00	R\$ 1,43	R\$ 1,43
5	PANO PARA LIMPEZA		UNID	1,00	R\$ 3,33	R\$ 3,33

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 1.385,09

QUARTO CENTENÁRIO, 26 de fevereiro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0191 Quarto Centenário Terça-Feira, 26/02/2019 Página 3 de 9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 010/2019/CM

EMENTA: Concede adicional por tempo de serviço a servidora efetiva da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 508/2014, de 23.12.2014 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, Sr. **CLAUDINEI CARLIS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Legislativo do Município de Quarto Centenário, de acordo com o contido nos Artigos 45 e 53 da Lei Municipal nº. 508/2014, de 23/12/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Senhora **LEILA REGINA DONATÃO**, portadora da RG. Nº 7.693.023-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 005.562.239-93, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, nos termos dos artigos 45 e 53 da Lei Municipal nº 508/2014, de 23 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Em razão da concessão e que trata o artigo anterior,

e, em conformidade com o artigo 53 da Lei Municipal 508/2014, de 23 de dezembro de 2014, o servidor perceberá à titulo de Adicional por Tempo de Serviço, um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o seu vencimento básico mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE; REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 04

de Fevereiro de 2.019.



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0191 Quarto Centenário Terça-Feira, 26/02/2019 Página 4 de 9

PORTARIA Nº 011/2019/CM

EMENTA: Concede adicional por tempo de serviço ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 508/2014, de 23.12.2014 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, Sr. **CLAUDINEI CARLIS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Legislativo do Município de Quarto Centenário, de acordo com o contido nos Artigos 45 e 53 da Lei Municipal nº. 508/2014, de 23/12/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a partir de 01 de fevereiro de 2019, ao Senhor **WANDERLEY DE OLIVEIRA QUEIROZ**, portador da RG. Nº 6.499.700-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 592.923.939-87, titular do cargo efetivo de Oficial Administrativo, **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, nos termos dos artigos 45 3 53 da Lei Municipal nº 508/2014, de 23 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Em razão da concessão e que trata o artigo anterior,

e, em conformidade com o artigo 53 da Lei Municipal 508/2014, de 23 de dezembro de 2014, o servidor perceberá à titulo de Adicional por Tempo de Serviço, um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o seu vencimento básico mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE; REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 04

de Fevereiro de 2.019.



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0191 **Quarto Centenário Terça-Feira, 26/02/2019**Página 5 de 9

PORTARIA Nº 012/2019/CM

EMENTA: Concede adicional por tempo de serviço a servidora efetiva da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 508/2014, de 23.12.2014 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, Sr. **CLAUDINEI CARLIS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Legislativo do Município de Quarto Centenário, de acordo com o contido nos Artigos 45 e 53 da Lei Municipal nº. 508/2014, de 23/12/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Senhora **ROSANGELA APARECIDA VIEIRA**, portadora da RG. Nº 6.167.402-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 801.833.529-04, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, nos termos dos artigos 45 3 53 da Lei Municipal nº 508/2014, de 23 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Em razão da concessão e que trata o artigo anterior,

e, em conformidade com o artigo 53 da Lei Municipal 508/2014, de 23 de dezembro de 2014, o servidor perceberá à titulo de Adicional por Tempo de Serviço, um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o seu vencimento básico mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE; REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 04

de Fevereiro de 2.019.



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0191 Quarto Centenário Terça-Feira, 26/02/2019 Página 6 de 9

PORTARIA Nº 013/2019/CM

EMENTA: Concede adicional por tempo de serviço ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 508/2014, de 23.12.2014 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, Sr. **CLAUDINEI CARLIS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Legislativo do Município de Quarto Centenário, de acordo com o contido nos Artigos 45 e 53 da Lei Municipal nº. 508/2014, de 23/12/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a partir de 01 de fevereiro de 2019, ao Senhor MERON LUIS VAUREK, portador da RG. Nº 6.327.769-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 866.283.139-72, titular do cargo efetivo de Advogado, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos dos artigos 45 3 53 da Lei Municipal nº 508/2014, de 23 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Em razão da concessão e que trata o artigo anterior,

e, em conformidade com o artigo 53 da Lei Municipal 508/2014, de 23 de dezembro de 2014, o servidor perceberá à titulo de Adicional por Tempo de Serviço, um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o seu vencimento básico mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE; REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 04

de Fevereiro de 2.019.



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0191 Quarto Centenário Terça-Feira, 26/02/2019 Página 7 de 9

PORTARIA Nº 014/2019/CM

EMENTA: Concede adicional por tempo de serviço ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 508/2014, de 23.12.2014 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, Sr. **CLAUDINEI CARLIS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Legislativo do Município de Quarto Centenário, de acordo com o contido nos Artigos 45 e 53 da Lei Municipal nº. 508/2014, de 23/12/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a partir de 01 de fevereiro de 2019, ao Senhor **MANOEL DIBIESO MUNUERA NETO**, portador da RG. Nº 8.243.724-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 029.151.919-99, titular do cargo efetivo de Oficial Administrativo, **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, nos termos dos artigos 45 e 53 da Lei Municipal nº 508/2014, de 23 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Em razão da concessão e que trata o artigo anterior,

e, em conformidade com o artigo 53 da Lei Municipal 508/2014, de 23 de dezembro de 2014, o servidor perceberá à titulo de Adicional por Tempo de Serviço, um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o seu vencimento básico mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE; REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 04

de Fevereiro de 2.019.



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0191 **Quarto Centenário Terça-Feira, 26/02/2019**Página **8** de **9**

PORTARIA Nº 015/2019/CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR CLAUDINEI CARLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas por lei, RESOLVE:

RESOLVE:

I – CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a Servidora LEILA REGINA DONATÃO, lotada na Secretaria da Câmara Municipal, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Provimento Efetivo. Para gozá-las a partir de 01 de março a 30 de março de 2.019, referente período aquisitivo 2018/2019, devendo reapresentar-se ao trabalho no dia 01 de abril de 2.019.

II – Esta portaria, ressalvado o disposto no item I, entra em vigor na

presente data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em

26 de fevereiro de 2.019.



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0191 **Quarto Centenário Terça-Feira, 26/02/2019**Página 9 de 9

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski Secretário Interino de Administração/Fazenda